

# BTCU

Deliberações dos Colegiados  
do TCU e dos Relatores

## Boletim do Tribunal de Contas da União

### Diário Eletrônico

Ano 9 | nº 7 | Segunda-feira, 19/01/2026

<b>Pautas</b> .....	<b>1</b>
Plenário.....	1
<b>Despachos de autoridades</b> .....	<b>35</b>
Ministro Augusto Nardes .....	35

## **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

### **Presidente**

VITAL DO RÊGO FILHO

### **Vice-Presidente**

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

### **Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

### **Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

### **Ministério Público junto ao TCU**

#### **Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

#### **Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

#### **Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Secretário-Geral**

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**PAUTAS****PLENÁRIO****PAUTA DO PLENÁRIO**  
Sessão Ordinária de 21/01/2026, às 14h30

*A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.*

**As transmissões das sessões colegiadas encontram-se disponíveis por meio dos links disponibilizados no portal do Tribunal, no endereço eletrônico: <https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>.**

**PROCESSOS RELACIONADOS****Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

- 005.717/2024-8 - Natureza:** DESESTATIZAÇÃO  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Agência Nacional de Transportes Terrestres; Empresa de Planejamento e Logística S.a.; Ministério da Infraestrutura (extinto); Ministério dos Transportes.  
**Representação legal:** não há.
- 009.980/2024-5 - Natureza:** RELATÓRIO DE AUDITORIA  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Advocacia-geral da União; Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial; Agência Brasileira de Inteligência; Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos; Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.a.; Agência Espacial Brasileira; Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico; Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural; Agência Nacional de Aviação Civil; Agência Nacional de Energia Elétrica; Agência Nacional de Mineração; Agência Nacional de Saúde Suplementar; Agência Nacional de Telecomunicações; Agência Nacional de Transportes Aquaviários; Agência Nacional de Transportes Terrestres; Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Agência Nacional do Cinema; Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.a. - Comando da Marinha; Associação das Pioneiras Sociais; Associação Instituto Nacional de Cancer - Inca; Autoridade Nacional de Proteção de Dados; Autoridade Portuária de Santos S.a; Banco Central do Brasil; Banco da Amazônia S.a.; Banco do Brasil S.a.; Banco do Nordeste do Brasil S.a.; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Caixa de Construção de Casas Para O Pessoal da Marinha; Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica; Caixa Econômica Federal; Câmara dos Deputados; Casa Civil da Presidência da República; Casa da Moeda do Brasil; Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A.; Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil do Senai/rj; Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca; Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais; Colégio Pedro II; Comando da Aeronáutica; Comando da Marinha; Comissão de Valores Mobiliários; Comissão Nacional de Energia Nuclear; Companhia Brasileira de Trens Urbanos; Companhia das Docas do Estado da Bahia; Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São

Francisco e do Parnaíba; Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo; Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; Companhia Docas do Ceará; Companhia Docas do Pará; Companhia Docas do Rio de Janeiro; Companhia Docas do Rio Grande do Norte; Companhia Nacional de Abastecimento; Complexo Hospitalar da Ufrj; Conselho Administrativo de Defesa Econômica; Conselho da Justiça Federal; Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil; Conselho Federal de Administração; Conselho Federal de Biblioteconomia; Conselho Federal de Biologia; Conselho Federal de Biomedicina; Conselho Federal de Contabilidade; Conselho Federal de Corretores de Imóveis; Conselho Federal de Economia; Conselho Federal de Economistas Domésticos; Conselho Federal de Educação Física; Conselho Federal de Enfermagem; Conselho Federal de Engenharia e Agronomia; Conselho Federal de Estatística; Conselho Federal de Farmácia; Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Conselho Federal de Fonoaudiologia; Conselho Federal de Medicina; Conselho Federal de Medicina Veterinária; Conselho Federal de Museologia; Conselho Federal de Nutricionistas; Conselho Federal de Odontologia; Conselho Federal de Psicologia; Conselho Federal de Química; Conselho Federal de Relações Públicas; Conselho Federal de Representantes Comerciais; Conselho Federal de Serviço Social; Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas; Conselho Federal dos Técnicos Industriais; Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional de Técnicos Em Radiologia; Conselho Nacional do Ministério Público; Conselho Superior da Justiça do Trabalho; Controladoria-geral da União; Coordenação-geral de Recursos Logísticos - Mct; Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; Defensoria Pública da União; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Departamento Nacional de Obras Contra As Secas; Eletronuclear S.a.; Embratur - Agencia Brasileira de Promocao Internacional do Turismo; Empresa Brasil de Comunicação S.a.; Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.a. Pré-sal Petróleo S.a - Ppsa; Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - Ect; Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia; Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária; Empresa Brasileira de Participações Em Energia Nuclear e Binacional S.a. - Enbpar; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; Empresa de Pesquisa Energética; Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev; Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.a.; Empresa Gerencial de Projetos Navais; Empresa Gestora de Ativos; Escola Superior do Mpu; Financiadora de Estudos e Projetos; Fundação Alexandre de Gusmão; Fundação Biblioteca Nacional; Fundação Casa de Rui Barbosa; Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior; Fundação Cultural Palmares; Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo; Fundacao de Previdencia Complementar do Servidor Publico Federal do Poder Judiciario - Funpresp-jud; Fundação Escola Nacional de Administração Pública; Fundação Habitacional do Exército; Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fundação Joaquim Nabuco; Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho; Fundação Nacional de Artes; Fundação Nacional de Saúde; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Fundação Osório; Fundação Oswaldo Cruz; Fundação Universidade de Brasília; Fundação Universidade do Amazonas; Fundação Universidade Federal da Grande Dourados; Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre; Fundação Universidade Federal de Mato Grosso; Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; Fundação Universidade Federal de Ouro Preto; Fundação Universidade Federal de Rondônia; Fundação Universidade Federal de São Carlos; Fundação Universidade Federal de São João Del Rei; Fundação Universidade Federal de Sergipe; Fundação

Universidade Federal de Uberlândia; Fundação Universidade Federal de Viçosa; Fundação Universidade Federal do Acre; Fundação Universidade Federal do Amapá; Fundação Universidade Federal do Maranhão; Fundação Universidade Federal do Pampa; Fundação Universidade Federal do Piauí; Fundação Universidade Federal do Rio Grande; Fundação Universidade Federal do Tocantins; Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco; Fundo Nacional de Assistência Social; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Hospital das Forças Armadas; Hospital de Clínicas de Porto Alegre; Hospital Nossa Senhora da Conceição S.a.; Hospital Universitario da Unifesp - Hu Unifesp (universidade Federal de Sao Paulo); Indústria de Material Bélico do Brasil - Comando do Exército; Indústrias Nucleares do Brasil S.a.; Infra S.a Investimentos e Servicos; Instituto Benjamim Constant; Instituto Brasileiro de Museus; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan; Instituto Evandro Chagas; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia; Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia da Bahia - Instituto Federal de Educacao - Campus Salvador; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais; Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense; Instituto Nacional da Propriedade Industrial; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; Instituto Nacional de Educação de Surdos; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas

Educacionais Anísio Teixeira; Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.; Instituto Nacional de Tecnologia da Informação; Instituto Nacional do Câncer José de Alencar Gomes da Silva; Instituto Nacional do Seguro Social; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério da Cultura; Ministério da Defesa; Ministério da Educação; Ministério da Fazenda; Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Pesca e Aquicultura; Ministério da Previdência Social; Ministério das Cidades; Ministério das Comunicações; Ministério das Mulheres; Ministério das Relações Exteriores; Ministério de Minas e Energia; Ministério de Portos e Aeroportos; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome; Ministério do Esporte; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério do Turismo; Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Ministério Público Militar; Nuclebrás Equipamentos Pesados S.a.; Petróleo Brasileiro S.a.; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Federal; Polícia Militar do Distrito Federal; Polícia Rodoviária Federal; Presidência da República; Procuradoria-geral da Fazenda Nacional; Secretaria do Tesouro Nacional; Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; Secretaria-executiva do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (extinta); Secretaria-executiva do Ministério da Saúde; Senado Federal; Serviço Brasileiro de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas - Departamento Nacional; Serviço Federal de Processamento de Dados; Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - Unidade Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Conselho Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Central; Serviço Social da Indústria - Conselho Nacional; Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional; Serviço Social do Comércio - Administração Nacional; Serviço Social do Transporte - Conselho Nacional; Superintendência da Zona Franca de Manaus; Superintendência de Seguros Privados; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; Superintendência do Desenvolvimento do Centro-oeste; Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste; Superintendência Nacional de Previdência Complementar; Superior Tribunal de Justiça; Superior Tribunal Militar; Supremo Tribunal Federal; Tribunal de Contas da União; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/rj; Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/df e TO; Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/am e RR; Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/sc; Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região/pb; Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/ac e RO; Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/sp; Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/ma; Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/es; Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/go; Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/al; Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/sp; Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região/se; Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/rn; Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região/pi; Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região/mt; Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região/ms; Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/mg; Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/rs; Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/ba; Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/pe; Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/ce; Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/pa e AP;

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; Tribunal Regional Eleitoral da Bahia; Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba; Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas; Tribunal Regional Eleitoral de Goiás; Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco; Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia; Tribunal Regional Eleitoral de Roraima; Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina; Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo; Tribunal Regional Eleitoral do Acre; Tribunal Regional Eleitoral do Amapá; Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas; Tribunal Regional Eleitoral do Ceará; Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal; Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo; Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão; Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso; Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul; Tribunal Regional Eleitoral do Pará; Tribunal Regional Eleitoral do Paraná; Tribunal Regional Eleitoral do Piauí; Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro; Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte; Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul; Tribunal Regional Eleitoral do Sergipe; Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Tribunal Regional Federal da 2ª Região; Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal Superior Eleitoral; Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira; Universidade Federal da Bahia; Universidade Federal da Fronteira Sul; Universidade Federal da Integração Latino-americana; Universidade Federal da Paraíba; Universidade Federal de Alagoas; Universidade Federal de Alfenas; Universidade Federal de Campina Grande; Universidade Federal de Catalão; Universidade Federal de Goiás; Universidade Federal de Itajubá; Universidade Federal de Jataí; Universidade Federal de Juiz de Fora; Universidade Federal de Lavras; Universidade Federal de Minas Gerais; Universidade Federal de Pelotas; Universidade Federal de Pernambuco; Universidade Federal de Rondonópolis; Universidade Federal de Roraima; Universidade Federal de Santa Catarina; Universidade Federal de Santa Maria; Universidade Federal de São Paulo; Universidade Federal do Agreste de Pernambuco; Universidade Federal do Cariri; Universidade Federal do Ceará; Universidade Federal do Delta do Parnaíba; Universidade Federal do Espírito Santo; Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; Universidade Federal do Norte do Tocantins; Universidade Federal do Oeste da Bahia; Universidade Federal do Oeste do Pará; Universidade Federal do Pará; Universidade Federal do Paraná; Universidade Federal do Recôncavo da Bahia; Universidade Federal do Rio de Janeiro; Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Universidade Federal do Sul da Bahia; Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; Universidade Federal do Triângulo Mineiro; Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; Universidade Federal Fluminense; Universidade Federal Rural da Amazônia; Universidade Federal Rural de Pernambuco; Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro; Universidade Federal Rural do Semiárido; Universidade Tecnológica Federal do Paraná; Valec Engenharia Construcoes e Ferrovias S/a.

**Representação legal:** Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva (OAB-MA 7930), representando Conselho Federal de Odontologia; Rayanna Silva Carvalho (OAB-PI 9005), Alice Oliveira de Souza Cavalcante (OAB-DF 46204) e outros, representando Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; Eliziane de Souza Carvalho (OAB-DF 14887), representando Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Central; Luciana Fonseca de Lima (OAB-DF 61905), representando Serviço Federal de Processamento de Dados.

- 014.689/2014-6 - Natureza:** RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO  
**Responsáveis:** Ana Patriza Goncalves Lira Ribeiro; Carlos Fernando do Nascimento; Cristiano Della Giustina; Diogo Souza Moraes; Jorge Luiz Macedo Bastos; Marcio Luis Galindo; Natália Marcassa de Souza; Viviane Esse.  
**Interessados:** Agência Nacional de Transportes Terrestres ; Companhia de Concessao Rodoviaria Juiz de Fora - Rio ; Procuradoria da República No Município de Petrópolis .  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Agência Nacional de Transportes Terrestres; Ministério dos Transportes; Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (extinta).  
**Representação legal:** Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP 311195), representando Agência Nacional de Transportes Terrestres; Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP 311195), representando Natália Marcassa de Souza; Alberto Pavie Ribeiro (OAB-DF 7077), Sergio Bermudes (OAB-RJ 17587) e outros, representando Companhia de Concessao Rodoviaria Juiz de Fora - Rio; Joana Barreiro Batista, representando Procuradoria da República No Município de Petrópolis; Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP11195), representando Viviane Esse; Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP 311195), representando Jorge Luiz Macedo Bastos; Pericles Tadeu Costa Bezerra, representando Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (extinta); Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP 311195), representando Ana Patriza Goncalves Lira Ribeiro; Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP 311195), representando Cristiano Della Giustina; Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP 311195), representando Carlos Fernando do Nascimento.
- 018.826/2025-3 - Natureza:** Embargos de Declaração (DENÚNCIA)  
**Recorrente:** Identidade Reservada.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** SAME/FM-Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.  
**Representação legal:** não há.
- 018.858/2025-2 - Natureza:** Embargo de Declaração (DENÚNCIA)  
**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Recorrente:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Recife - PE.  
**Representação legal:** não há.
- 020.453/2025-6 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Agência Brasileira de Apoio À Gestão do Sus.  
**Representação legal:** não há.
- 020.572/2025-5 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A.-Pré-Sal Petróleo S.A.-PPSA.  
**Representação legal:** não há.

- 022.897/2025-9 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Secretaria Nacional de Trânsito.  
**Representação legal:** Vilnei Pinheiro Sessim (OAB-RS 97810), representando o denunciante.
- 023.367/2025-3 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).  
**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Departamento Nacional.  
**Representação legal:** não há.
- 024.197/2025-4 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Santa Catarina.  
**Representação legal:** não há.

#### Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 002.442/2024-8 - Natureza:** MONITORAMENTO  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Trabalho e Emprego.  
**Representação legal:** não há.
- 014.189/2025-9 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Paludo Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ: 33.344.702/0001-41)  
**Interessado:** Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.a.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.a.  
**Representação legal:** Manuela Alegria Martins Ilha (OAB/RS 77.796) e Patricia Dias Goulart (OAB/RS 58.002), representando Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.; Antonio Carlos Paludo Filho (OAB/MS 15.034), representando Paludo Sociedade Individual de Advocacia.
- 018.663/2025-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Rogério Simonetti Marinho, Senador da República  
**Interessados:** Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Secretaria-Executiva da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.  
**Representação legal:** não há.

- 020.501/2025-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** ROTO-M Comércio Indústria e Transporte Eireli (CNPJ: 10.584.564/0001-72).  
**Interessado:** Secretaria de Estado de Educação - Governo do Estado do Acre.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Secretaria de Estado de Educação - Governo do Estado do Acre.  
**Representação legal:** Messias Antonio da Silva, representando Roto-m Comércio Indústria e Transporte Eireli.
- 023.052/2025-2 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** S.M.21 Engenharia Construções Ltda. (CNPJ: 02.566.106/0001-82)  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** Bruno Coppo Junior (OAB/SP 262.338), representando S.M.21 Engenharia e Construções S.A.
- 023.682/2025-6 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul.  
**Representação legal:** não há.
- 024.393/2024-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Ministério Público junto ao TCU (MP/TCU).  
**Interessados:** Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos ; Heads Propaganda Ltda. .  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos.  
**Representação legal:** Daniella Vitelbo Aparicio Pengo Pazini Riper (OAB/DF 79.054), representando Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos; Raphael Boechat Alves Machado (OAB/MG 107.551), representando Heads Propaganda Ltda.
- 028.879/2016-3 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Tribunal de Contas da União  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Rondônia.  
**Representação legal:** não há.
- 028.944/2024-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Freedom Solução em Serviços Ltda. (CNPJ 36.609.235/0001-22)  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - Iphan.  
**Representação legal:** José Antônio Guimaraes Cunha (OAB/RJ 198.146), representando Freedom Solução em Serviços Ltda.

**Ministro AUGUSTO NARDES**

- 003.827/2025-9 - Natureza:** MONITORAMENTO  
**Interessado:** Tribunal de Contas da União.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Educação.  
**Representação legal:** não há.
- 006.481/2024-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Carlos Alberto de Souza; Carlos Magno de Souza do Nascimento.  
**Unidade Jurisdicionada:** Superintendência Estadual do INSS em Salvador/BA.  
**Representação legal:** Tiago Martins Lima Rocha (23730/OAB-BA), representando Carlos Alberto de Souza.
- 011.645/2018-0 - Natureza:** RELATÓRIO DE AUDITORIA  
**Responsáveis:** Akira Homma; Artur Roberto Couto.  
**Interessado:** Congresso Nacional (vinculador).  
**Unidades Jurisdicionadas:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Fundação Oswaldo Cruz; Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos; Secretaria-executiva do Ministério da Saúde; Secretaria-Geral das Relações Exteriores.  
**Representação legal:** Jorge André Ferreira de Moraes e Raquel Araujo Simoes (OAB-RJ 76893), representando a Fundação Técnico-científica de Biomanguinhos; Jorge André Ferreira de Moraes (OAB-RJ 148.800) e Raquel Araujo Simoes (OAB-RJ 076.893), representando o Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos; Fabio Caldas Feliciano (OAB-RJ 152.299) e Francisco José Feliciano (OAB-RJ 45.458), representando Artur Roberto Couto; Fernanda Cardoso de Almeida Dias da Rocha (OAB-SP 271.223), entre outros, representando a Blau Farmacêutica S/A; Eduardo Marcelo de Lima Sales (OAB-RJ 64.141), representando a Fundação Oswaldo Cruz; Fabio Caldas Feliciano (OAB-RJ 152.299) e Francisco José Feliciano (OAB-RJ 45.458), representando Akira Homma.
- 015.330/2025-7 - Natureza:** Pedido de Reexame (REPRESENTAÇÃO)  
**Recorrente:** Afaplan - Planejamento e Gestão de Projetos Ltda.  
**Unidade Jurisdicionada:** Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos.  
**Representação legal:** Jorge André Ferreira de Moraes (OAB-RJ 148800) e Raquel Araujo Simoes (OAB-RJ 076893), representando Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos; Rafael Pinto de Moura Cajueiro (OAB-SP 221278), representando Afaplan - Planejamento e Gestão de Projetos Ltda.
- 019.060/2024-6 - Natureza:** MONITORAMENTO  
**Interessado:** Tribunal de Contas da União (TCU)  
**Unidades Jurisdicionadas:** Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro; Hospital Central do Exército  
**Representação legal:** não há
- 020.003/2008-5 - Natureza:** TOMADA de CONTAS SIMPLIFICADA - Exercício: 2007  
**Responsáveis:** Maria das Graças Malheiros Monteiro; Aparecida Gualberto dos Reis; Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes; Francisco Canindé Fernandes de Macedo; Ivanhoé Martins Fernandes; José Edson Rodrigues de Souza; Graciete Limeira Ribeiro; Aline do Nascimento Silva; Francisco Pereira da Rocha; José Domingos Soares; Aloízio Paes Lima; Mário Jorge Monteiro de Oliveira; A.

Rogério P. da Silva ; Abraão Silva do Nascimento; AMA - Comércio e Distribuição Ltda. ; Amazon Minas Comercial Ltda. ; André Pinatto; André Pinatto - ME ; André Pereira da Silva; Anderson Rogério Pereira da Silva; C. G. M. Silva ; CMJ Manutenção e Reparos Ltda. ; Celso Guilherme Melo Silva; Coral - Construção, Conservação e Serviços Ltda. ; Cotrar Comércio Transportes Ltda. ; Constrec - Construção Civil Ltda. ; Dama - Distribuidora de Manaus Ltda. ; Ermindo Pinatto (012.508.988-03 Edmilson Lima de Aragão; E. Gomes Trindade ; ELO - Comércio Ltda. ; Francileuza da Silva Ferreira; Francisca Maia Ramos (1379.240.72-72); Francesão Materiais de Construção ; Granito Construtora Ltda. ; Guilherme Moreira da Silva (Comserv) ; Guilherme Moreira da Silva; Helena Yamada da Silva; Irmãos Leite Ltda. ; José Martins Filho ; Júlio Cezar Ferreira; J C Ferreira ; J R Duarte ; José Ribamar Duarte; José Targino Sobrinho da Cruz; Joana Darc Sousa Severo Cardoso ; J. A. Fernandes & Cia Ltda. ; J. Anchieta da Silva Representações ; J. L. M. Ramos ; João Batista Brandão e Silva ; João Ferreira de Oliveira; J. Campos ; João Luiz Peres Basdão ; João José Araújo Amorim; Jorge Mar Gonçalves Barroso; Jorge Yussif Bichara Sassine ; José Marcolino Maia Ramos; José Lucinaldo Ferreira de Souza ; José Veríssimo da Silva ; Luciene Ximenes dos Reis; Liomar Guimarães Azevedo ; Luiz Olive Eugênio Nonato; M. Glaudimar Almeida ; M. M. B. de Freitas ; M. M. de Lima ; Macedo & Cia Ltda. ; Maquipel - Comércio de Máquinas e Peças ; Movimaq - Comércio e Representação Ltda. ; Milton Francisco Gomes de Oliveira; Nancy Lemos Ramos; Oséias Alves de Souza; P. de O. Marques ; P. R. B. Pessoa ; Paulo Milton Ferreira da Silva; Patrícia Pereira da Silva; P. A. D. Comércio e Distribuidora Ltda. ; PPA Comercial Ltda. ; Pré-Moldado Francesão Indústria e Comércio ; Raimunda Ramos Balbi; Raimundo Soares da Silva; Robério Freire Alves; Roger Freire Alves; Roner Freire Alves; Rosimary Maria da Silva Amazonas; Raquel Serruya Freire (Apollo - Comércio e Serviços) ; R M Duarte ; R. F. Alves ; R. da Costa Pinho ; R. Freire da Silva ; Ronaldo Paiva Santana; Sebastião Timóteo Soares; Santana Pinheiro e Silva ; SO Telecomunicações, Segurança e Eletrônica ; SIMP - Serviço de Instalação e Manutenção de Postos ; Unicap - Comércio e Representação Ltda. ; Vicentina Maria da Silveira Ribeiro; V M da Silveira Ribeiro ; Vidroplan Comércio de Vidros Planos Ltda. ; Z M Serviços Técnicos de Informática Ltda.

**Unidade Jurisdicionada:** Superintendência da Polícia Federal no Amazonas - SR/DPF/AM.Representação legal: Erik Franco de Sá (OAB-AM 3786), representando André Pereira da Silva; Tiago Pires de Abreu (OAB-AM 12726) e Lillian Pires de Abreu (OAB-AM 13405), representando P P A Comercial Ltda; Patricia de Oliveira Marques, representando P. de O. Marques; Joao Soares Gomes (OAB-AM 2545), representando M.m.b.de Freitas; Erik Franco de Sá (OAB-AM 3786), representando Raimundo Soares da Silva; Erik Franco de Sá (OAB-AM 3786), representando Anderson Rogério Pereira da Silva; Rafaela de Sousa Andrade Plutarco (OAB-CE 20199), Dorothy Miranda da Silva (OAB-CE 13077) e outros, representando Jose Edson Rodrigues de Souza; Erik Franco de Sá (OAB-AM 3786), representando Patrícia Pereira da Silva; Raul Carvalho Manfio (OAB-SP 362401), representando Roger Freire Alves; David Azulay Benayon (OAB-AM 8688) e Serafim Fernandes Correa (OAB-AM 7669), representando Maquipel-comercio de Maquinas e Pecas Ltda; Raul Carvalho Manfio (OAB-SP 362401), representando Robério Freire Alves; Erik Franco de Sá (OAB-AM 3786), representando Granito Construtora Ltda - Me; Luiz José Lopes Pessoa (OAB-AM 1075), representando P R B Pessoa; Giovana Dare Menocci (OAB-SP 331371), representando Roner Freire Alves; José Ribamar Duarte, representando Jose Verissimo da Silva - Me; Erik Franco de Sá (OAB-AM 3786), representando Cotrar Comércio Transportes e Representações Ltda.; Fábio Nunes Bandeira de Melo (OAB-AM 4331), Bruno

Vieira da Rocha Barbirato (OAB-AM 6975) e outros, representando Aloizio Paes de Lima; Joao Soares Gomes (OAB-AM 2545), representando E. Gomes Trindade; Antonio Azevedo de Lira (OAB-AM 5474) e Shirley da Silva Steck Silveira (OAB-AM 5669), representando Antonio da Silva Araújo; Tatiane Medina Oliveira (OAB-AM 6336), representando Liomar Guimaraes Azevedo - Me; Raul Carvalho Manfio (OAB-SP 362401), representando José Ribamar Duarte; Izabelle Lima Assem (OAB-AM 6075), Joao Paulo Simoes da Silva Rocha (OAB-AM 5549) e outros, representando Oseias Alves de Souza; Larisse Gadelha Fontinelle (OAB-AM 14351), representando Nancy Ramos de Almeida; Giovana Dare Menocci (OAB-SP 331371), representando Raimunda Ramos Balbi; Wilamis Rodrigues da Silva, representando Constrec Construcao Civil Ltda - Me; Diego Antonio Cardoso de Almeida, representando Aline do Nascimento Silva; José Ercídio Nunes (OAB-DF 14919), representando Francisco Caninde Fernandes de Macedo; Washington César Rocha Magalhães (OAB-AM 4203), representando Petrovan Derivados de Petroleo Ltda; Paula Cristina de Oliveira Simoes (OAB-SP 448697), representando André Pinatto; Paula Cristina de Oliveira Simoes (OAB-SP 448697), representando Ermindo Pinatto; Raul Carvalho Manfio (OAB-SP 362401), representando Luciene Ximenes dos Reis; Raul Carvalho Manfio (OAB-SP 362401), representando Edmilson Lima de Aragão; Cintia Pinheiro dos Santos (OAB-AM 5433), representando Aparecida Gualberto dos Reis; Raul Carvalho Manfio (OAB-SP 362401), representando Francisca Maia Ramos; Paula Cristina de Oliveira Simoes (OAB-SP 448697), representando El-shaddai-importacao e Comercio Ltda; José Carlos Cavalcanti Júnior (OAB-AM 3607), representando Joao Jose Araujo Amorim

- 021.610/2025-8 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Denunciante:** identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992)  
**Unidade Jurisdicionada:** Município de Castanhal-PA  
**Representação legal:** não há
- 022.028/2024-2 - Natureza:** Pedido de Reexame (REPRESENTAÇÃO)  
**Recorrente:** Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.  
**Interessados:** Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo; Icatu Seguros S/A.  
**Unidade Jurisdicionada:** Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo.  
**Representação legal:** Romulo Martins Nagib (OAB-DF 19015), Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes (OAB-DF 45233) e outros, representando Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A; André de Sá Braga (OAB-DF 11657), Marcelo Roberto de Carvalho Ferro (OAB-DF 60770) e outros, representando Icatu Seguros S/A; Claus Nogueira Aragão (OAB-DF 13173), representando Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo.
- 023.788/2025-9 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Denunciante:** identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992)  
**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)  
**Representação legal:** não há

**025.114/2025-5 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Denunciante:** identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992)  
**Unidade Jurisdicionada:** Município de Caapiranga - AM  
**Representação legal:** não há

### Ministro AROLDO CEDRAZ

**006.220/2025-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsável:** Mauri Eduardo de Barros Heinrich.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.  
**Representação legal:** não há.

**008.309/2025-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsável:** Perachi Roberto de Farias Moraes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Marajá do Sena - MA.  
**Representação legal:** não há.

**016.271/2017-3 - Natureza:** Pedidos De Reexame (REPRESENTAÇÃO)  
**Recorrentes:** Confederação Brasileira de Canoagem; Confederação Brasileira de Triathlon; Confederação Brasileira de Taekwondo; Confederação Brasileira de Badminton; Confederação Brasileira de Tiro Esportivo; Confederação Brasileira de Handebol; Comitê Olímpico do Brasil; Comitê Brasileiro de Clubes .  
**Interessados:** Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Cidadania (extinto); Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Esporte; Caixa Econômica Federal; Comitê Brasileiro de Clubes; Comitê Olímpico do Brasil; Confederação Brasileira de Esgrima; Confederação Nacional dos Clubes; Controladoria-geral da União; Secretaria-executiva do Ministério da Cidadania (extinto); Secretaria-executiva do Ministério do Esporte.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comitê Olímpico do Brasil; Comitê Paralímpico Brasileiro; Ministério do Esporte (extinta).  
**Representação legal:** Luis Felipe Vasconcelos de Melo Cavalcanti (OAB-PE 42.884) e João Paulo Gonçalves da Silva (OAB-DF 19442), representando Comitê Brasileiro de Clubes; Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira (OAB-SP 287546), representando Confederação Brasileira de Badminton; Marcelo Franklin dos Santos Filho (OAB-RJ 105516) e Rafaella Fernandes dos Santos (OAB-RJ 214793), representando Confederação Brasileira de Lutas Associadas - CBLA; Sibylla Naoum Menezes (OAB-DF 67325), Heloisa Mafalda de Melo Monteiro (OAB-DF 44.152) e outros, representando Comitê Olímpico do Brasil; Livia Maria Soares Nascimbem (OAB-SP 433.499) e Paulo Victor Barchi Losinskas (OAB-SP 306.109), representando Comitê Paralímpico Brasileiro; Lauro de Belem Sabba Junior (OAB-PA 12.582), Jennifer Kelly Monteiro de Nazare (OAB-PA 17.386) e outros, representando Confederação Brasileira de Basquetebol Em Cadeira de Rodas- CBBC.

**018.750/2025-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** José Luciano Agra de Oliveira; Raimundo Nunes Pereira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB.  
**Representação legal:** não há.

- 021.804/2025-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Prefeitura Municipal de Marechal Taumaturgo - AC; Randson Oliveira Almeida.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Marechal Taumaturgo - AC.  
**Representação legal:** não há.
- 023.528/2024-9 - Natureza:** RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comitê Brasileiro de Clubes; Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos; Comitê Olímpico do Brasil; Comitê Paralímpico Brasileiro; Confederação Brasileira do Desporto Escolar; Confederação Brasileira do Desporto Universitário; Confederação Nacional dos Clubes.  
**Representação legal:** Luis Felipe Vasconcelos de Melo Cavalcanti (OAB-PE 42884), representando Comitê Brasileiro de Clubes; Andrezza Correia da Silveira (OAB-PB 18185), representando Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos; Jose Soares de Castro Neto (OAB-DF 73680), Sibylla Naoum Menezes (OAB-DF 67325) e outros, representando Comitê Olímpico do Brasil; Paulo Victor Barchi Losinskas (OAB-SP 306109), representando Comitê Paralímpico Brasileiro.

#### Ministro BRUNO DANTAS

- 017.195/2025-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Leandro Junqueira de Pádua Arduini (CPF: 31297871863)  
**Interessado:** Prefeitura Municipal de Poxoréo - MT .  
**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Poxoréo - MT.  
**Representação legal:** André Luiz Pinheiro de Lima (OAB-MT 24146/O), Dayse Crystina de Oliveira Lima (OAB-MT 13890/O) e outros, representando Prefeitura Municipal de Poxoréo - MT.
- 023.929/2025-1 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Deputado Federal Fernando José de Souza Marangoni (CPF 283.842.098-47)  
**Unidade Jurisdicionada:** Agência Nacional de Transportes Terrestres.  
**Representação legal:** não há.
- 024.292/2020-6 - Natureza:** Recurso de Revisão (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)  
**Recorrentes:** Associação Científica de Estudos Agrários; Alexandre Holanda Sampaio.  
**Unidade jurisdicionada:** Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
**Responsáveis:** Alexandre Holanda Sampaio; Associação Científica de Estudos Agrários; Jesualdo Pereira Farias; Universidade Federal do Ceará.  
**Representação legal:** Mario David Meyer de Albuquerque (OAB-CE 10.118), representando Alexandre Holanda Sampaio e Associação Científica de Estudos Agrários; Carla Albuquerque Marques (OAB-CE 15.650), representando Jesualdo Pereira Farias.

**Ministro JORGE OLIVEIRA**

- 007.627/2024-6 - Natureza:** RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
**Representação legal:** não há
- 012.196/2019-3 - Natureza:** Embargos de Declaração (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)  
**Responsáveis:** Carlos Eugenio Melro Silva da Resurreição; José Antônio de Figueiredo; Techint Engenharia e Construcao S/A.  
**Recorrente:** Techint Engenharia e Construcao S/A .  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Petróleo Brasileiro S.A.  
**Representação legal:** Paola Allak da Silva (OAB-RJ 142.389), Rafael Zimmermann Santana (OAB-RJ 154.238) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.; Rodrigo Françoso Martini (OAB-SP 154014), representando Techint Engenharia e Construcao S/A; Thiago de Oliveira (OAB-RJ 122.683), Eduardo Rodrigues Lopes (OAB-DF 29.283) e outros, representando José Antônio de Figueiredo e Carlos Eugenio Melro Silva da Resurreição;
- 015.560/2025-2 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Interessado/Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992)  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
**Representação legal:** não há
- 020.410/2025-5 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Interessado/Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992)  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde  
**Representação legal:** Bekman Amorim de Moura, representando o denunciante
- 020.553/2025-0 - Natureza:** MONITORAMENTO  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Polícia Federal  
**Representação legal:** não há
- 021.571/2025-2 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Flávio Nantes Bolsonaro (Senador da República)  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT); Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento; Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais; Secretaria de Orçamento Federal; Secretaria do Tesouro Nacional  
**Representação legal:** não há
- 022.862/2025-0 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Interessado/Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992)  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/CE  
**Representação legal:** não há

**029.515/2022-0 - Natureza: MONITORAMENTO**

**Responsável:** Nanci Cristiane Josina Walter.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul.

**Representação legal:** Fernando Schiafino Souto (OAB-RS 34738), Suelen Waltzer Timm (OAB-RS 69.251) e outros, representando Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul.

**035.933/2019-4 - Natureza: REPRESENTAÇÃO**

**Representante:** Tribunal de Contas da União

**Interessados:** Agência Brasileira de Inteligência ; Agência Espacial Brasileira ; Agência Nacional de Energia Elétrica ; Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico ; Alba Feitosa Beltrão; Roberto Rodrigues Coelho; Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da Uniao No Distrito Federal - Sindjus/DF ; Wilson Farias do Rego.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Advocacia-geral da União; Agência Nacional de Aviação Civil; Agência Nacional de Mineração; Agência Nacional de Telecomunicações; Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Agência Nacional do Cinema; Banco Central do Brasil; Câmara dos Deputados; Comando da Aeronáutica; Comando da Marinha; Comando do Exército; Comissão Nacional de Energia Nuclear; Conselho da Justiça Federal; Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Departamento Nacional de Obras Contra As Secas; Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior; Fundação Cultural Palmares; Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fundação Joaquim Nabuco; Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho; Fundação Nacional de Saúde; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Fundação Oswaldo Cruz; Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; Fundação Universidade Federal de Uberlândia; Fundação Universidade Federal de Viçosa; Fundação Universidade Federal do Tocantins; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; Instituto Nacional do Seguro Social; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto); Ministério da Cidadania (extinto); Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (extinto); Ministério da Defesa; Ministério da Economia (extinto); Ministério da Educação; Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos; Ministério da Infraestrutura (extinto); Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Saúde; Ministério das Relações Exteriores; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome; Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto); Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Polícia Federal; Senado Federal; Superintendência da Zona Franca de Manaus; Superior Tribunal de Justiça; Superior Tribunal Militar; Tribunal de Contas da União; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/rj; Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF e TO; Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/am e RR; Tribunal

Regional do Trabalho da 12ª Região/SC; Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/ES; Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO; Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP; Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN; Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região/PI; Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região/MT; Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região/MS; Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG; Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA; Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE; Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/CE; Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/PA e AP; Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Tribunal Regional Federal da 2ª Região; Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Tribunal Superior do Trabalho; Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Hospital de Clínicas da Universidade Estado Rio Janeiro; Universidade Federal da Paraíba; Universidade Federal de Alagoas; Universidade Federal de Alenas; Universidade Federal de Goiás; Universidade Federal de Itajubá; Universidade Federal de Lavras; Universidade Federal de Minas Gerais; Universidade Federal de Santa Maria; Universidade Federal do Ceará; Universidade Federal do Pará; Universidade Federal Fluminense; Universidade Federal Rural de Pernambuco; Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

**Representação legal:** Marlucio Lustosa Bonfim (OAB-DF 16.619), representando Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal - Sindjus/DF; Luiz Guedes da Luz Neto (OAB-PB 11005), representando Valdeci Ramos dos Santos e Rosa Maria Cavalcanti de Andrade; Natalia Feitosa Beltrão de Moraes (OAB-MS 13355) e Gustavo Feitosa Beltrão (OAB-MS 12.491), representando Alba Feitosa Beltrão; Karina Bastos (OAB-RJ 167.511), representando Roberto Rodrigues Coelho; Maria Paula Camargo de Freitas, representando Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.; Fabrizio Costa Rizzon (OAB-RS 47867), Luciano Carvalho da Cunha (OAB-RS 36327) e outros, representando Eliane Rodinski Mota e Antonio Paulo Gesser;

## Ministro ANTONIO ANASTASIA

**006.743/2021-8 - Natureza:** Pedido de Reexame (REPRESENTAÇÃO)

**Recorrentes:** George da Silva Diverio; Joabe Antonio de Oliveira

**Interessado:** Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro

**Órgão/Entidade/Unidade:** Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro

**Representação legal:** Luiz Otavio Franco Duarte, representando George da Silva Diverio

**Ministro JHONATAN DE JESUS**

- 004.716/2020-5 - Natureza:** Recurso de Revisão (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)  
**Responsáveis:** Alexandre Holanda Sampaio; Associação Científica de Estudos Agrários ; Fernando Felipe Ferreyra Hernandez; Jesualdo Pereira Farias.  
**Recorrentes:** Alexandre Holanda Sampaio; Fernando Felipe Ferreyra Hernandez; associação Científica de Estudos Agrários .  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Banco do Nordeste do Brasil S.a.  
**Representação legal:** Mario David Meyer de Albuquerque (OAB-CE 10118), representando Alexandre Holanda Sampaio; Mario David Meyer de Albuquerque (OAB-CE 10118), representando Fernando Felipe Ferreyra Hernandez; Mario David Meyer de Albuquerque (OAB-CE 10118), representando associação Científica de Estudos Agrários.
- 010.869/2025-5 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Secretaria do Tesouro Nacional.  
**Representação legal:** não há.
- 010.896/2025-2 - Natureza:** MONITORAMENTO  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Secretaria de Administração da Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República.  
**Representação legal:** não há.
- 012.223/2024-7 - Natureza:** MONITORAMENTO  
**Unidade jurisdicionada:** Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSIPR)  
**Representação legal:** não há.
- 015.794/2025-3 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ.  
**Representação legal:** não há.
- 017.135/2025-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Jamc (CNPJ Consultoria e Representação de Software Ltda. (CNPJ 24.425.034/0001-96)  
**Interessados:** Caixa Econômica Federal - CN Contratações - Cecot/BR ; Caixa Econômica Federal ; Gen3 Tecnologia da Informação, Serviços, Produtos e Negócios Ltda .  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Caixa Econômica Federal - CN Contratações - Cecot/BR.  
**Representação legal:** Andre Yokomizo Aceiro (OAB-DF 17753), Gislene Sampaio Fernandes Andre (OAB-DF 27808) e outros, representando Caixa Econômica Federal; Thiago Casimiro Costa (OAB-DF 53174), representando Jamc Consultoria e Representacao de Software Ltda.

- 018.771/2025-4 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Grupamento de Apoio de Recife - GAP-RF - Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 018.902/2025-1 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Eletrodata Engenharia Ltda. (CNPJ: 16.099.194/0001-64)  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.  
**Representação legal:** Mateus da Cruz Brinckmann Oliveira (OAB-DF 59546), representando Eletrodata Engenharia Ltda.
- 021.549/2025-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Upgrade Cursos Assessoria Consultoria e Treinamento Ltda. (CNPJ 23.755.892/0001-36)  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo.  
**Representação legal:** Thiego Firmino Cortez (OAB-RJ 232737), representando Upgrade Cursos Assessoria Consultoria e Treinamento Ltda.
- 022.323/2025-2 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Liderança Limpeza Conservação Ltda. (CNPJ: 00.482.840/0001-38)  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Bahia.  
**Representação legal:** Priscila Thayse da Silva (OAB-SC 34314), representando Lideranca Limpeza e Conservacao Ltda.
- 023.053/2025-9 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Gelmar Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 13.146.282/0001-81  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) - Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (BioManguinhos).  
**Representação legal:** Gabriel Esteves da Costa, representando Gelmar Comércio e Serviços Ltda.
- 023.100/2025-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Construtora Amill Ltda. (CNPJ: 36.450.681/0001-37)  
**Órgão/Entidade/Unidade:** 5º Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/RR - MJ.  
**Representação legal:** Pedro Guimaraes de Lima (não advogado), representando Construtora Amill Ltda.
- 023.715/2025-1 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Infinite Engenharia Ltda. (CNPJ: 46.047.909/0001-04)  
**Órgão/Entidade/Unidade:** 19ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PA - MJ  
**Representação legal:** Anderson Sales Budelon, representando Infinite Engenharia Ltda.

- 023.927/2025-9 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Virtual Infraestrutura e Energia Ltda (CNPJ: 08.144.338/0001-29)  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.  
**Representação legal:** Gustavo Aguiar Negherbon, representando Virtual Infraestrutura e Energia Ltda.
- 024.768/2025-1 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Tefé - AM.  
**Representação legal:** não há.
- 031.822/2015-0 - Natureza:** Recurso de Revisão (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)  
**Responsáveis:** Associação Cena Aberta ; Maurício Jorge da Luz Costa.  
**Recorrente:** Maurício Jorge da Luz Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Entidades/órgãos do Governo do Estado de Goiás.  
**Representação legal:** Nathalia Pinho Nagel (OAB-RJ 265449), representando Maurício Jorge da Luz Costa.

#### Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 003.726/2025-8 - Natureza:** Denúncia.  
**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Órgão/Entidade:** Conselho Regional de Corretores de Imóveis 2ª Região (SP).
- 018.259/2025-1 - Natureza:** Denúncia.  
**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - PR  
**Representantes legais:** Geovani da Rocha Goncalves (OAB/PR 31.930) e outros representando a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - PR.
- 023.920/2015-7 - Natureza:** Relatório de Auditoria.  
**Apenso:** TC 008.334/2023-4 (Cobrança Executiva).  
**Interessados:** Secretaria de Controle Externo Do TCU/GO; Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Extinto); Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Superintendência Regional do Inbra no Estado de Goiás.  
**Responsáveis:** Henrique Seleme Lauar; Jose Maria Martins de Sa; Jorge Tadeu Jatobá Correia; Luiz Célio Pereira de Azevedo; Rogério Papalardo Arantes.  
**Órgão/Entidade:** Superintendência Regional do Inbra No Estado de Goiás  
**Representantes legais:** Marcos Antonio de Araújo Filho (OAB/GO 27.126) representando Jose Maria Martins de Sa; Marcos Antonio de Araújo Filho (OAB/GO 27.126) representando Jorge Tadeu Jatobá Correia; Marcos Antonio de Araújo Filho (OAB/GO 27.126) representando Luiz Célio Pereira de Azevedo; Marcos Antonio de Araújo Filho (OAB/GO 27.126) representando Rogério Papalardo Arantes.

## PROCESSOS UNITÁRIOS

### SUSTENTAÇÃO ORAL

#### Ministro AROLDO CEDRAZ

**008.449/2015-5** - Recursos de reconsideração contra acórdão prolatado no bojo de tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades identificadas em convênio cujo objeto é o desenvolvimento de estudos concernentes à construção da BR-163, no trecho compreendido entre Guarantã do Norte/MT e Santarém/PA.

**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Engenharia e Construção do Exército; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Instituto Militar de Engenharia.

**Representação legal:** Paulo Sergio Mendes Duarte (OAB-RJ 164.999), Rodolpho Capilupi de Oliveira (OAB-RJ 201.309) e outros, representando Wilton Pinto; Tanara de Fatima Barcellos da Silva (OAB-RS 69.337), representando Paulo Roberto Dias Morales; Alexandre Benevides Cabral (OAB-DF 33.492), representando Lizaura Honorato Balbino; Carla Oggioni Riguetti (OAB-RJ 186.228), Rodrigo Henrique Roca Pires (OAB-RJ 92.632) e outros, representando Claudio Vinicius Costa Rodrigues; Gustavo Arthur Coelho Lobo de Carvalho (OAB-DF 15.641), representando Juarez Gomes de Matos Bastos; Thaissa Assuncao de Faria e Gilmar Menezes da Silva Junior, representando Gleice Regina Balbino de Almeida; Leandro Dalbosco Machado (OAB-RS 82.122) e Raphael Ramos D Aiuto (OAB-RS 94.485A), representando Marcio Landvoigt.

#### Interesse em sustentação oral:

- **Gustavo Arthur Coelho Lobo de Carvalho (OAB/DF nº 15.641)**, em nome de JUAREZ GOMES DE MATOS BASTOS

#### Ministro JORGE OLIVEIRA

**032.902/2023-9** - Representação sobre supostas irregularidades diversas que estariam ocorrendo na gestão de recursos humanos.

**Representante:** Tribunal de Contas da União.

**Unidade jurisdicionada:** Banco do Nordeste do Brasil S.A.; Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

**Responsáveis:** Haroldo Maia Junior; Jose Aldemir Freire.

**Representação legal:** André Augusto de Castro (OAB-RN 3.898), Altair Soares da Rocha Filho (OAB-RN 14.966) e outros, representando Jose Aldemir Freire; Francisco Érico Carvalho Silveira (OAB-CE 16.881), Mario Marrathma Lopes de Oliveira (OAB-CE 29.699) e outros, representando Haroldo Maia Junior.

#### Interesse em sustentação oral:

- **Francisco Érico Carvalho Silveira (OAB/CE nº 16.881)** e **Mario Marrathma Lopes de Oliveira (OAB/CE nº 29.699)**, em nome de HAROLDO MAIA JUNIOR  
- **Altair Soares da Rocha Filho (OAB/RN nº 14.966)**, em nome de JOSE ALDEMIR FREIRE

## PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO

### Ministro JHONATAN DE JESUS

**040.253/2023-6** - Pedido de reexame contra acórdão proferido em representação acerca de licitação para contratação de prestação de serviços de apoio administrativo e técnico, acessórios e instrumentais aos processos de produção, qualidade, desenvolvimento tecnológico e gestão no ramo de imunobiológicos (vacinas, reativos para diagnóstico, biofármacos, e outros insumos/serviços estratégicos em saúde de interesse do SUS).

**Recorrente:** Nova Rio Serviços Gerais Ltda.

**Representante:** BK Consultoria e Serviços Ltda.

**Unidade jurisdicionada:** Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos.

**Interessado:** Fundação Oswaldo Cruz.

**Representação legal:** Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP 311.195) e outros, representando Instituto de Tecnologia Em Imunobiológicos; Priscilla Paiva Takieddine (OAB-SP 325.728), representando BK Consultoria e Serviços Ltda; André Andrade Viz (OAB-RJ 057.863) e outros, representando Seres Serviços de Recrutamento e Seleção de Pessoal Ltda; Jessica Baqui da Silva (OAB-DF 51.420) e outros representando Nova Rio Serviços Gerais Ltda.

**1º Revisor: Ministro Augusto Nardes (01/10/2025)**

**2º Revisor: Ministro Aroldo Cedraz (01/10/2025)**

## REABERTURA DE DISCUSSÃO

### Ministro AUGUSTO NARDES

**002.271/2024-9** - Representação sobre possíveis irregularidades na fiscalização e no tratamento regulatório de contrato de compra e venda de energia elétrica celebrado no âmbito do Programa Prioritário de Termelétricidade (PPT).

**Representante:** Deputado Federal Júlio Luiz Baptista Lopes.

**Unidade jurisdicionada:** Agência Nacional de Energia Elétrica.

**Representação legal:** não há.

**1º Revisor: Ministro Bruno Dantas (08/10/2025)**

- 047.378/2020-4 -** Embargos de declaração contra decisão proferida no bojo de representação sobre supostas irregularidades em pregões cujos objetos eram a constituição de atas de registro de preços para aquisição de mobiliário e instalação de divisórias.  
**Embargantes:** Carlos Vinícius Teixeira de Vasconcelos, Diego Rodrigues Amaral, Gilmar Antônio de Souza, Elton Azevedo Maia, Francisco Wellington Siqueira Paes e Josué Mendes Gonçalves.  
**Representante:** Tribunal de Contas da União.  
**Unidades jurisdicionadas:** Colégio Militar de Brasília; Departamento-Geral do Pessoal do Exército.  
**Responsáveis:** Aldenir Costa dos Santos, Camila de Araujo Pereira, Carlos Vinicius Teixeira de Vasconcelos, Cesar Sousa de Oliveira, Diego Rodrigues Amaral, Elton Azevedo Maia, Emerson Moreira de Freitas, Francisco Wellington Siqueira Paes, Gilmar Antonio de Souza, Josue Mendes Goncalves, Marcelo Cristiano Mattos Teixeira, Mariane Kuster, Ricardo Cardoso Barboza, Valmir Picinato da Silva.  
**Representação legal:** Wilson de Castro Júnior (OAB-MG 54.845) e Advocacia-Geral da União, por intermédio da Consultoria Jurídica junto ao Comando do Exército, representando Carlos Vinícius Teixeira de Vasconcelos, Diego Rodrigues Amaral, Gilmar Antônio de Souza, Elton Azevedo Maia, Francisco Wellington Siqueira Paes e Josué Mendes Gonçalves.

**1º Revisor: Ministro Benjamin Zymler (29/10/2025)**

**Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI**

- 037.530/2021-6 -** Representação constituída com a finalidade de reexaminar a sistemática de transferência de recursos do Sesi e do Senai ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e a sistemática de apresentação da respectiva prestação de contas.  
**Representante:** Tribunal de Contas da União.  
**Unidade jurisdicionada:** Departamento Regional do Sesi no Estado da Paraíba.  
**Interessados:** Departamento Regional do Senai no Estado de São Paulo; Departamento Regional do Senai no Estado do Mato Grosso; Departamento Regional do Sesi no Estado de Tocantins; Departamento Regional do Sesi no Estado do Ceará; Serviço Social da Indústria - Sesi - DR São Paulo; Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional, e outros.  
**Representação legal:** Indira Cezar Damasceno (OAB-BA 33.706), Haiane Ramos de Souza Ferreira (OAB-BA 38.767) e outros, representando Serviço Social da Indústria - Sesi; Andrei Barbosa de Aguiar (OAB-CE 19.250), representando Departamento Regional do Sesi no Estado do Ceará; Joao Roberto dos Anjos Filho (OAB-AM 12.389), representando Serviço Social da Indústria Sesi - Departamento Regional do Estado do Amazonas; Priscilla de Held Mena Barreto Silveira (OAB-SP 154.087) e Fabiana Lima Naves Miguel (OAB-SP 182.404), representando Departamento Regional do Senai no Estado de São Paulo; José Augusto Seabra Monteiro Vianna (OAB-DF 24.772), Catarina Barros de Aguiar Araujo (OAB-DF 20.526) e outros, representando Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional; Stephanie Brunetto Car (OAB-RS 97.079), Loiva Pacheco Duarte (OAB-RS 37.741) e outros, representando Departamento Regional do Senai no Estado do Rio Grande do Sul; Luana Palmieri França Pagani (OAB-DF 23.569), representando Departamento Regional do Senai no Estado do Rio de Janeiro; Igor Fernando Portela Sales (OAB-MT 25.098-0) e Diego Moraes da Silva (OAB-MT 22.685-0), representando Departamento Regional do Sesi no Estado de Mato Grosso; Luciana

Spelta Barcelos (OAB-ES 9.765), Luana Barbosa Pereira (OAB-ES 11.528) e outros, representando Departamento Regional do Sesi no Estado do Espírito Santo; Cássio Augusto Muniz Borges (OAB-RJ 091.152), representando Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional; Stephanie Brunetto Car (OAB-RS 97.079), Loiva Pacheco Duarte (OAB-RS 37.741) e outros, representando Departamento Regional do Sesi no Estado do Rio Grande do Sul; Adriana Silva de Campos Moura (OAB-SP 214.700), Fabiano Guadagnucci dos Santos (OAB-SP 207.132) e outros, representando Serviço Social da Indústria - Sesi - Serviço Social da Indústria - Sesi - D.R. São Paulo; Júlio Cesar Victor Sarmiento (OAB-PB 14.668) e Otacilio Batista de Sousa Neto (OAB-PB 10.866), representando Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi Paraíba; Diego Moraes da Silva (OAB-MT 22.685-0), representando Departamento Regional do Senai no Estado do Mato Grosso; Luciana Spelta Barcelos (OAB-ES 9.765), representando Departamento Regional do Senai no Estado do Espírito Santo; Amanda Pedreira Lopes (OAB-TO 8.429), representando Departamento Regional do Sesi no Estado de Tocantins; João Roberto dos Anjos Filho (OAB-AM 12.389), representando Departamento Regional do Senai no Estado do Amazonas; Indira Cezar Damasceno (OAB-BA 33.706), Haiane Ramos de Souza Ferreira (OAB-BA 38.767) e outros, representando Departamento Regional do Senai No Estado da Bahia; Marco Antônio Guimarães (OAB-PR 22.427), representando Departamento Regional do Sesi no Estado do Paraná; Júlio Cesar Victor Sarmiento (OAB-PB 14.668), Jordana Generoso Tomazzi de Oliveira (OAB-MG 139.619) e outros, representando Departamento Regional do Sesi no Estado da Paraíba.

**1º Revisor: Ministro Augusto Nardes (08/10/2025)**

#### **Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA**

- 021.971/2023-4 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de indícios de concessão irregular de benefícios previdenciários.  
**Unidade jurisdicionada:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Responsáveis:** Conceição Aparecida Lomanto; João Arguelho; Pedro Luiz Villa da Silva.  
**Representação legal:** não há.

**1º Revisor: Ministro Antonio Anastasia (02/04/2025)**

#### **DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA**

#### **Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

- 018.326/2024-2 -** Solicitação de solução consensual para a resolução de controvérsias associadas ao contrato de concessão da Rodovia Régis Bittencourt - BR 116/PR/SP.  
**Interessados/Responsáveis:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Agência Nacional de Transportes Terrestres; Ministério dos Transportes.  
**Representação legal:** Flavia Lucia Mattioli Tamega (OAB-SP 156771), Danielle da Silva Franco (OAB-SP 297127) e outros.

- 037.014/2023-4** - Representação sobre possíveis condutas lesivas praticadas em operações financeiras realizadas nos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs) Master Multisetorial I e II do Banco BVA.  
**Representante:** INFRAPREV  
**Interessados/Responsáveis:** não há.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Infraero de Seguridade Social (INFRAPREV); Massa Falida do Banco Bva S/A.  
**Representação legal:** André Puppim Macedo (OAB-DF 12004), representando Instituto Infraero de Seguridade Social.

## Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 006.385/2019-2** - Agravo contra despacho exarado em processo de prestação de contas ordinária referente ao exercício de 2017.  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Alexandre de Luca Thomé; Alexsander Parrine; Áurea Inácio Ribeiro; Daniel de Souza Galvão; Guacyrena Monteiro dos Santos; Hélio Francisco de Miranda; Higino Brito Vieira; Igor Recelly Franco de Freitas; Jonas Santana Filho; Leonardo José Arantes; Leonardo Soares Oliveira; Lucas da Mota Torres Honorato; Marcos Sussumo Andrade; Miguel Elias Hanna; Plínio Emanuel de Oliveira Araújo; Ricardo Alves Monteiro; Vilmar Martins Silva Mendonça, Higino Brito Vieira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (extinto).  
**Representação legal:** Carolina Pyles Barroso (OAB/GO 39.770), representando Vilmar Martins Silva Mendonça; Flávio César Teixeira (OAB/GO 16.188), representando Miguel Elias Hanna; Carolina Pyles Barroso (OAB/GO 39.770), representando Leonardo José Arantes; Napoleão Casado Filho (OAB/SP 249.345), representando Higino Brito Vieira; Flávio César Teixeira (OAB/GO 16.188), representando Hélio Francisco de Miranda; Geovanna Beatriz Castro Silva Ribeiro (OAB/DF 31.932), Anna Tereza Castro Silva Ribeiro (OAB/DF 48.149) e outros, representando Igor Recelly Franco de Freitas.
- 019.990/2025-1** - Denúncia a respeito de possíveis irregularidades em pregão eletrônico que tem por objeto o registro de preços de serviços continuados de apoio técnico e fiscalização em engenharia e arquitetura, com dedicação exclusiva de mão de obra.  
**Interessados/Responsáveis:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992), Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.  
**Representação legal:** Julio de Souza Comparini (OAB/SP 297.284) e Gabriel Costa Pinheiro Chagas (OAB/SP 305.149), representando o denunciante.
- 020.337/2025-6** - Referendo de medida cautelar em representação acerca de possíveis irregularidades ocorridas em concorrência eletrônica cujo objeto é a implantação de um açude.  
**Interessados/Responsáveis:** Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB.  
**Representação legal:** Matheus da Silva Oliveira (OAB/PB 11.856 E), representando Ravy Construcoes, Projetos e Servicos Eireli; Jose Orlando Pires Ribeiro de Medeiros (OAB/PB 16.905), representando Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB.

- 021.145/2025-3** - Referendo de medida cautelar em representação sobre possíveis irregularidades ocorridas em pregão eletrônico cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia e serviços técnicos, especificações técnicas, planilhas de itens de serviço material e mão de obra, cronograma físico e financeiro e projeto básico para licitação, para a reforma e readequação do Setor do Centro Cirúrgico Geral, no Hospital Federal dos Servidores do Estado.  
**Interessados/Responsáveis:** Hospital Federal dos Servidores do Estado.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Hospital Federal dos Servidores do Estado.  
**Representação legal:** Fabio Moreira Altoe, representando MI Projetos Eireli.
- 035.770/2021-0** - Tomada de contas especial instaurada para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário decorrentes de prejuízos verificados em contrato de locação de imóvel.  
**Responsável:** Rodrigo Sergio Dias.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP 342.475), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP 242.953) e outros, representando Rodrigo Sergio Dias.

## Ministro AUGUSTO NARDES

- 002.302/2024-1** - Agravo contra despacho exarado em consulta sobre a possibilidade de magistrados ou servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 optarem por ter seus proventos de aposentadoria calculados pela média, quando tal opção se mostrar mais vantajosa que o cálculo pela integralidade/paridade, nas aposentadorias amparadas pelo art. 4º e 20 da EC 103/2019.  
**Agravante:** Sindifisco Nacional - Sind. Nac. dos Aud. Fiscais da Receita Federal do Brasil.  
**Consultante:** Lelio Bentes Corrêa, presidente do TST.  
**Unidade jurisdicionada:** Tribunal Superior do Trabalho.  
**Representação legal:** Diego Monteiro Cherulli (OAB-DF 37.905), representando Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho Sinait; Marcelo Bayeh (OAB-SP 270.889), representando Unafisco Nacional - Associação Nacional dos Auditores-fiscais da Receita Federal do Brasil; Diego Monteiro Cherulli (OAB-DF 37.905), representando Anfip Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil; Hannah Kruger Rodor Fontana (OAB-ES 33.060), Isabela de Araujo Saar (OAB-ES 25.739) e outros, representando Associação Nacional dos Auditores-fiscais do Trabalho - Anafitra; Ana Clara Queiroz Rodrigues (OAB-DF 60.318), Pedro Pereira de Sena Neto (OAB-DF 37.178) e outros, representando Sindifisco Nacional - Sind. Nac. dos Aud. Fiscais da Receita Federal do Brasil.
- 009.122/2025-7** - Solicitação do Congresso Nacional em que são requeridas informações sobre a atuação do Tribunal de Contas da União diante de notícias relativas a possíveis irregularidades no Programa Nacional de Reforma Agrária.  
**Interessada:** Presidência da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) da Câmara dos Deputados (CD)  
**Unidade Jurisdicionada:** não há  
**Representação legal:** não há

- 017.881/2025-0** - Solicitação do Congresso Nacional em que se requer a realização de auditoria na gestão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).  
**Interessada:** Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização, Controle e Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados.  
**Unidade jurisdicionada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
**Representação legal:** não há.
- 017.969/2025-5** - Referendo de medida cautelar em representação sobre possíveis irregularidades ocorridas em pregão eletrônico cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de "viabilização de eventos, que cuide das etapas relacionadas à organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à execução de eventos institucionais, abrangendo o apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a estrutura demandada para suprir as necessidades dos órgãos solicitantes do Centro de Serviços Compartilhados - ColaboraGov".  
**Representante:** TT Produções e Eventos Ltda.  
**Responsáveis:** não há.  
**Interessados:** Barcelo Eventos Ltda, Prisma Turismo e Eventos Ltda, CSE Comércio Serviços e Engenharia Ltda, WV Serviços Ltda, DF Turismo e Eventos Ltda, TT Produções e Eventos Ltda, Eventual Live Marketing Ltda. e Vertente Empreendimentos Comerciais e Eventos Ltda.  
**Unidade Jurisdicionada:** Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.  
**Representação legal:** não há.
- 018.627/2025-0** - Representação acerca de possíveis irregularidades ocorridas em pregão eletrônico cujo objeto é o registro de preços para aquisição de laboratórios, incluindo conjuntos de mecânica dos sólidos e dos fluidos, física ondulatória, termodinâmica e óptica, física eletricidade e magnetismo, física moderna, matemática com sensores interface e multimediador, biologia com inclusão sensorial e interface, química e segurança de química.  
**Representante:** Edulab - Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. (CNPJ: 11.386.332/0001-72)  
**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
**Interessados:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão  
**Representação legal:** Eliza Tiyoko Cavalcante Trauczynski (OAB-PR 38957), representando Edulab - Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda
- 019.483/2023-6** - Pedido de reexame contra acórdão proferido no âmbito de processo de acompanhamento do Sistema Nacional de Cultura.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Cultura  
**Interessado:** Secretaria-executiva do Ministério da Cultura  
**Representação legal:** não há

**Ministro AROLDO CEDRAZ**

- 002.087/2024-3 -** Pedido de Reexame contra acórdão proferido em representação acerca de possíveis irregularidades ocorridas em pregão eletrônico destinado à prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para a execução de reformas de pouca relevância material, bem como de serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização - que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, e que possuam natureza padronizável e pouco complexa -, nas instalações prediais das unidades de saúde da rede pública estadual urbana e rural e prédios públicos das áreas de atuação da Secretaria de Saúde do Estado de Roraima.  
**Interessados/Responsáveis:** Secretaria de Saúde do Estado de Roraima .  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Secretaria de Saúde do Estado de Roraima.  
**Representação legal:** Jonathan Silva dos Santos Amaral (OAB-RR 1797), representando Cecília Smith Lorezom.
- 009.120/2025-4 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidade identificada na concessão de benefício assistencial.  
**Interessados/Responsáveis:** Instituto Nacional do Seguro Social , Genesio Almeida Vinente.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência Estadual do INSS - Manaus/AM - INSS/MPS.  
**Representação legal:** não há.
- 012.379/2021-2 -** Pedido de reexame contra acórdão prolatado no âmbito de representação acerca de irregularidades que possam ocorrer na aplicação dos recursos provenientes de precatórios relativos ao extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), em razão da promulgação do parágrafo único do art. 7º da Lei 14.057/2020, que dispõe que pelo menos 60% dos valores recebidos por ente público a título de acordos envolvendo o recebimento de precatórios do Fundef devem ser destinados aos profissionais do magistério, inativos e pensionistas, na forma de abono.  
**Recorrente:** Advocacia-Geral da União.  
**Representante:** Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado do Maranhão e Ministério Público de Contas do Maranhão.  
**Unidade jurisdicionada:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF; Ministério da Educação.  
**Interessados:** Advocacia-geral da União; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Secretaria-executiva da Casa Civil da Presidência da República; Secretaria-executiva do Ministério da Educação.  
**Representação legal:** Francisco Aldairton Ribeiro Carvalho Junior (OAB-CE 16.045) e José Vanderlei Marques Veras (OAB-CE 22.795), representando Sindicato dos Servidores Públicos Lotados na Secretaria de Educação e de Cultura do Estado do Ceará e nas Secretarias de Educação Cultura dos Municípios do Ceará.

- 016.673/2025-5** - Representação acerca de possíveis irregularidades ocorridas em pregão eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos.  
**Representante:** Arcneti Máquinas e Equipamentos Ltda. (CNPJ: 08.044.934/0001-37) **Interessados/Responsáveis:** Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas de Roraima .  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas de Roraima.  
**Representação legal:** Manoel Leocádio de Menezes (OAB-RR 1985), representando Arcneti Máquinas e Equipamentos Ltda.
- 019.375/2019-0** - Recurso de reconsideração contra acórdão prolatado em tomada de contas especial instaurada em razão das irregularidades identificadas na aplicação dos recursos oriundos de contrato de repasse que teve por objeto a realização de obras de calçamento.  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Ministério do Turismo , Antonia Elda Pereira Azevedo; Inamar Araújo Medeiros; Manoel Mariano de Sousa; Maria Gilnetes Nascimento; Maria Jose Dinis Freitas; Maxdeyne de Araújo Guimarães; Maxplan Incorporações e Construções Ltda. ; Pedro Alberto Telis de Sousa; Valdeni Silvino da Silva, Maxplan Incorporações e Construções Ltda. .  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.  
**Representação legal:** Andre Victor Pires Machado (OAB-MA 19.937) e José Jerônimo Duarte Júnior (OAB-MA 5.302), representando Valdeni Silvino da Silva; Tasso Vinicius Claudino de Oliveira Araujo (OAB-MA 17185), representando Maxdeyne de Araújo Guimarães; Andre Victor Pires Machado (OAB-MA 19.937) e José Jerônimo Duarte Júnior (OAB-MA 5.302), representando Maria Jose Dinis Freitas; Andre Victor Pires Machado (OAB-MA 19.937) e José Jerônimo Duarte Júnior (OAB-MA 5.302), representando Maria Gilnetes Nascimento; Andre Victor Pires Machado (OAB-MA 19.937) e José Jerônimo Duarte Júnior (OAB-MA 5.302), representando Pedro Alberto Telis de Sousa; Andre Victor Pires Machado (OAB-MA 19.937) e José Jerônimo Duarte Júnior (OAB-MA 5.302), representando Inamar Araújo Medeiros; Francisca Telis de Sousa, Andre Victor Pires Machado (OAB-MA 19.937) e outros, representando Manoel Mariano de Sousa; Andre Victor Pires Machado (OAB-MA 19.937) e José Jerônimo Duarte Júnior (OAB-MA 5.302), representando Antonia Elda Pereira Azevedo; Tasso Vinicius Claudino de Oliveira Araujo (OAB-MA 17185), representando Maxplan Incorporações e Construções Ltda.
- 020.602/2025-1** - Referendo de medida cautelar em representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas em processo seletivo de parceiro em oportunidade de negócio, visando à celebração de parceria para prover solução "broker de pagamento" para integrar o sistema de transferência eletrônica de veículos ao ecossistema financeiro nacional.  
**Interessados:** MRJ TEC S/A; Serviço Federal de Processamento de Dados.  
**Representantes:** Fernando Aroucha Brito, Janaina da Silva Leme Dos Santos, Jamilson de Moraes Veras, Marcos Jose Santos Meira, Michel Saliba Oliveira, Whashington Paiva Santos Sousa.  
**Órgão/Entidade:** Serviço Federal de Processamento de Dados  
**Representantes legais:** Marcos Jose Santos Meira (OAB/DF 20005) e outros representando MRJ TEC S/A.

- 026.308/2023-1** - Pedido de reexame contra acórdão proferido em sede de denúncia de possíveis irregularidades relacionadas à execução, por diversas empresas, de atividades postais e auxiliares aos serviços postais sem o devido processo licitatório.  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Identidade Reservada.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT.  
**Representação legal:** Carlos Alberto Day Stoeber (OAB-RS 69130), Ana Luiza Figueira Porto (OAB-SP 331219), Jose Nelson Vilela Barbosa Filho (OAB-PE 16302) e Alfredo Bernardini Neto (OAB-SP 231856), representando o denunciante.

## Ministro BRUNO DANTAS

- 010.409/2024-6** - Tomada de contas especial instaurada em razão de fraudes identificadas na concessão de benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição (Operação Barbour) na Agência da Previdência Social de Diadema/SP.  
**Responsável:** Vitor Mendonça de Souza.  
**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 010.925/2025-2** - Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidade identificada na concessão de benefício assistencial.  
**Responsável:** Genésio Almeida Vinente.  
**Unidade Jurisdicionada:** Superintendência Estadual do INSS - Manaus/AM - INSS/MPS.  
**Representação legal:** não há.
- 018.100/2025-2** - Representação a respeito de possíveis irregularidades em procedimento licitatório que teve por objeto a contratação de empresas especializadas para o planejamento, a organização e o fornecimento de bens e serviços necessários à execução da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP30).  
**Representante:** Deputado Federal Caroline de Toni.  
**Unidade jurisdicionada:** Secretaria Extraordinária Para a Cop30.  
**Interessados:** Consorcio Pronto Rg; Secretaria Extraordinária Para a Cop30.  
**Representação legal:** Augusto Cesar Nogueira de Souza (OAB-DF 55.713), representando Consorcio Pronto Rg.
- 023.646/2025-0** - Referendo de cautelar em representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito de pregão eletrônico cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de alimentação e nutrição para atender aos estudantes matriculados em unidades escolares da rede estadual de ensino do Estado do Espírito Santo.  
**Interessados:** Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda; Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo .  
**Unidade Jurisdicionada:** Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo.  
**Representação legal:** Juliano Souza Pelegrini (OAB-RR 425), representando Paladarnutri Ltda.; David Dalla Passos (OAB-ES 17.489), Caio de Sa Dal Col (OAB-ES 21.936) e outros, representando G.E.F. Serviços Ltda.; Edson Batistella Junior, representando Clima do Brasil Ar Condicionado Ltda.

- 024.014/2025-7** - Processo de contestação de coeficientes de transferências obrigatórias em que se examinam contestações a coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para o exercício de 2026, fixados pela Decisão Normativa-TCU 207/2023.  
**Interessados:** Município de Bonito/PA ; Município de Caraguatatuba/SP .  
**Unidade Jurisdicionada:** não há.  
**Representação legal:** Marcia Paiva de Medeiros (OAB-SP 125455), Danilo Augusto Reis Barbosa Miranda e Silva (OAB-SP 251549) e outros, representando Prefeitura Municipal de Caraguatatuba - SP.
- 024.670/2024-3** - Solicitação de solução consensual formulada para resolução de controvérsias sobre a reestruturação e repactuação do contrato de concessão das rodovias BR-163/MT/PA e BR 230/PA.  
**Interessado:** Via Brasil BR-163 Concessionária de Rodovias S.A. .  
**Unidades Jurisdicionadas:** Agência Nacional de Transportes Terrestres; Ministério dos Transportes.  
**Representação legal:** não há
- 024.707/2024-4** - Tomada de Contas Especial instaurada em razão de indícios de concessão irregular de benefícios de aposentadoria mediante a inserção fraudulenta de registros nas bases de dados da Previdência.  
**Unidade jurisdicionada:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Responsáveis:** Airton Luiz Pradella; Alessandra de Alencar Franzini.  
**Representação legal:** não há.
- 027.028/2018-6** - Embargos de declaração em face de acórdão prolatado no âmbito de acompanhamento com o objetivo de analisar o processo de tomada de contas final da concessão do Porto de Imbituba/SC.  
**Embargante:** Companhia Docas de Imbituba.  
**Unidades jurisdicionadas:** Agência Nacional de Transportes Aquaviários; Companhia Docas de Imbituba; Ministério da Infraestrutura (extinto); Ministério de Portos e Aeroportos; Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (extinta).  
**Representação legal:** Michael Gleidson Araújo Cunha (OAB-DF 31.917) e Alexandre Dalfior de Figueiredo, representando Agência Nacional de Transportes Aquaviários; Ana Carolina Souza do Bomfim, representando Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (extinta); Antonio Marcos Gavazzoni (OAB-SC 13.240), Beatriz Giraldez Esquivel Gallotti Beserra (OAB-DF 35.253) e outros, representando Companhia Docas de Imbituba.

## Ministro JORGE OLIVEIRA

- 006.364/2025-0** - Processo de aposentadoria. Incidente de uniformização de jurisprudência.  
**Interessado:** Carlos Augusto Baroni de Carvalho  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
**Representação legal:** não há

- 008.839/2025-5** - Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidade identificada na concessão de benefício assistencial.  
**Responsável:** Genésio Almeida Vinente  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social  
**Representação legal:** não há
- 009.033/2025-4** - Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidade identificada na concessão de benefício assistencial.  
**Responsável:** Genésio Almeida Vinente  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social  
**Representação legal:** não há
- 010.213/2025-2** - Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidade identificada na concessão de benefício assistencial.  
**Responsável:** Genésio Almeida Vinente  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social  
**Representação legal:** não há
- 020.727/2025-9** - Denúncia acerca de possíveis irregularidades em edital de concorrência visando à contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para elaboração/readequação dos projetos executivos, em Building Information Modeling (BIM), para a construção da Sede da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal.  
**Denunciante:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)  
**Órgão/Entidade/Unidade:** 1º Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/DF - MJ.  
**Representação legal:** Julio de Souza Comparini (OAB-SP 297284) e Gabriel Costa Pinheiro Chagas (OAB-SP 305149), representando o denunciante.
- 022.021/2023-0** - Pedido de reexame contra acórdão prolatado em representação acerca de supostas irregularidades em licitação para contratação de empresa especializada em serviços gráficos diversos.  
**Recorrente:** Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea)  
**Representação legal:** Karina Amorim Sampaio Costa (OAB/DF 23.803)
- 022.242/2024-4** - Monitoramento do cumprimento de determinação expedida mediante acórdão proferido em processo de auditoria de conformidade realizada para examinar os procedimentos atinentes à emissão do documento de autorização, em caráter excepcional, de extração de substâncias minerais antes da outorga da concessão de lavra, denominado "Guia de Utilização".  
**Interessados/Responsáveis:** não há  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Agência Nacional de Mineração  
**Representação legal:** não há

- 023.733/2025-0** - Referendo de medida cautelar em representação sobre possíveis irregularidades ocorridas em pregão eletrônico cujo objeto é a aquisição de vestimentas sociais, femininas e masculinas, para agentes de polícia do Ministério Público Federal e auxiliares de plenário da Procuradoria Geral da República que atuam no Superior Tribunal de Justiça.  
**Representante:** Tufick Comércio e Representações Ltda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Procuradoria da República no Estado da Bahia - MPF  
**Representação legal:** Lucas Nazif Rasul (OAB/DF 59.960) e Gustavo Machado de Oliveira (OAB/DF 77.269), representando Tufick Comércio e Representações Ltda.
- 027.265/2019-6** - Recurso de revisão contra acórdão proferido em tomada de contas especial instaurada em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados para emprego no Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento de Jovens e Adultos (Peja), no exercício de 2016.  
**Recorrente:** Erivan Bezerra Daniel.  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Tacima/PB.  
**Responsáveis:** Erivan Bezerra Daniel.  
**Representação legal:** Joao Victor Almeida de Lucena (OAB-PB 26.628) e Manolys Marcelino Passerat de Silans (OAB-PB 11.536), representando Erivan Bezerra Daniel.

#### Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 003.074/2025-0** - Pedido de reexame contra acórdão proferido no âmbito de representação acerca de possíveis irregularidades ocorridas em pregão eletrônico objetivando a contratação de empresa especializada em tecnologia para atualização e modernização, assistência técnica e operacional, acompanhamento técnico e manutenção de simuladores de direção veicular.  
**Unidade Jurisdicionada:** Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Conselho Nacional; Serviço Social do Transporte - Conselho Nacional  
**Representação legal:** Henrique Stanisci Malheiros (OAB-SP 407268), representando Real Simuladores Ltda; Alexander Correa Pinheiro (OAB-RS 68173), representando Rdtech Softwares e Participacoes Ltda.; Lucas Cherem de Camargo Rodrigues (OAB-SP 182496), Kamile Medeiros do Valle (OAB-SP 377858) e Luis Justiniano Haiek Fernandes (OAB-SP 119324), representando Sln Tecnologia de Transito Sa; Fabiano Augusto Martins Silveira (OAB-DF 31440), Lays Caceres Bento da Silva (OAB-DF 50818) e outros, representando Serviço Social do Transporte - Conselho Nacional; Fabiano Augusto Martins Silveira (OAB-DF 31440), Lays Caceres Bento da Silva (OAB-DF 50.818) e outros, representando Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Conselho Nacional
- 017.860/2025-3** - Solicitação do Congresso Nacional em que são requeridas informações acerca das regras de recuperação de créditos dos Conselhos de Fiscalização Profissional e a proporcionalidade dos valores das anuidades quando houver licença ou cancelamento de registro no ano em curso.  
**Unidade Jurisdicionada:** não há.  
**Interessada:** Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.  
**Representação legal:** não há

- 020.703/2023-6** - Auditoria operacional sobre a transparência na gestão de recursos da União sub-repassados pelos demais entes federados a organizações sociais e entidades congêneres que gerenciam unidades de saúde públicas.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Saúde  
**Representante legal:** não há

#### Ministro JHONATAN DE JESUS

- 023.430/2025-7** - Representação, com pedido de medida cautelar, a respeito de possíveis irregularidades em licitação destinada à contratação de serviços de outsourcing de impressão.  
**Representante:** Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A. (CNPJ 07.432.517/0001-07)  
**Interessados/Responsáveis:** não há.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Banco do Brasil S.A.  
**Representação legal:** Louise Dias Portes (OAB-RJ 203612), Luis Inacio Lucena Adams (OAB-DF 29512) e Lucas Rocha Silva (OAB-DF 78294), representando Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A.
- 023.800/2025-9** - Processo administrativo sobre proposta de fiscalização.  
**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992), Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Órgão/Entidade/Unidade:** não há.  
**Representação legal:** não há.
- 025.861/2020-4** - Recurso de revisão contra acórdão proferido em tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos federais recebidos por força do Programa de Educação Infantil - Novas Turmas, no exercício de 2015.  
**Recorrente:** Oberdam Rocha Dias  
**Interessado:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Adiodato José de Araújo; Oberdam Rocha Dias.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Barra do Choça/BA.  
**Representação legal:** Magno Israel Miranda Silva (OAB-DF 32.898), representando Oberdam Rocha Dias.

#### Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 017.174/2025-2** - Representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas em pregão eletrônico que teve por objeto o registro de preços para aquisição de pescados para o Campus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.  
**Representante:** JEL Agroindustria e Comercio de Pescados Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.  
**Representação legal:** Priscila Consani das Mercês (OAB/MT 18.569/B), representando JEL Agroindustria e Comercio de Pescados Ltda.

- 023.049/2025-1** - Representação sobre possíveis irregularidades ocorridas em pregão eletrônico cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão corporativa.  
**Representante:** Copycentro Noroeste Ltda. (CNPJ: 27.310.795/0001-90)  
**Interessados/Responsáveis:** não há.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.  
**Representação legal:** Luísa Martins Palhares (OAB/MG 190.935) e Victor Pereira de Paula Costa (OAB/MG 211.085).

#### **Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA**

- 003.503/2025-9** - Monitoramento das determinações e recomendações expedidas por intermédio de acórdão proferido em acompanhamento realizado com objetivo de avaliar a estratégia e o planejamento do então Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento quanto à execução de transferências voluntárias de recursos, em especial aquelas voltadas à aquisição de equipamentos agrícolas referentes ao período de 2017 a 2021.  
**Interessado:** Tribunal de Contas da União  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa)  
**Representação legal:** não há

**DESPACHOS DE AUTORIDADES****MINISTRO AUGUSTO NARDES****Processo:** 000.851/2026-4**Natureza:** Solicitação**Interessado:** Identidade preservada (art. 53, §3º, Lei 8.443/1992)**Assunto:** Acesso ao TC 024.840/2025-4**DESPACHO**

Trata-se de solicitação formulada pelo autor da denúncia autuada no processo TC 024.840/2025-4, requerendo acesso integral aos autos.

Considerando que o denunciante não é considerado, automaticamente, parte processual. Para obter essa condição, deve demonstrar de forma clara e objetiva razão legítima para intervir nos autos, consoante art. 146, § 1º, do Regimento Interno do TCU;

Considerando que o papel dos denunciantes consiste apenas em provocar a ação fiscalizatória do TCU, conforme Acórdão 3.001/2015-TCU-2ª Câmara, de relatoria da Ministra Ana Arraes. O objetivo da denúncia é atender ao interesse público, não se prestando à tutela de interesse subjetivo do denunciante, segundo o Acórdão 48/2018-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro José Múcio Monteiro;

Considerando que segundo o art. 4º da Resolução TCU 249/2012 é direito de qualquer interessado obter junto ao TCU informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo Tribunal, recolhidos ou não a arquivos públicos, desde que já assegurada a edição do ato decisório respectivo, que, no caso de processo de controle externo, será o acórdão do TCU ou despacho do relator com decisão de mérito;

Considerando que o processo ainda não foi objeto de apreciação de mérito pelo Tribunal;

Considerando que a concessão de cópia do processo possa comprometer a apuração e responsabilização das irregularidades identificadas pelo Tribunal;

Considerando, ainda, a manifestação da Unidade Técnica no sentido de indeferimento do referido pedido, DECIDO:

a) indeferir o pedido de acesso ao processo TC 024.840/2025-4 formulado pelo autor da denúncia; e

b) apensar a presente solicitação ao supradito processo, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Resolução-TCU 259/2014.

Brasília-DF, 16 de janeiro de 2026.

MINISTRO JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Relator

**Processo: 000.821/2026-8**

**Natureza:** Solicitação

**Solicitante:** Luiz Fernando Silveira Ávila

**Assunto:** Acesso ao TC 023.965/2025-8

## DESPACHO

Trata-se de solicitação de informações formulada pelo Sr. Luiz Fernando Silveira Ávila, auditor-chefe substituto da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), para que servidores da referida agência reguladora tenham acesso às peças do TC 023.965/2025-8, inclusive sigilosas, a fim de que possam proceder análise dos andamentos e conhecimento dos respectivos conteúdos, resguardadas informações sigilosas do denunciante.

Considerando que o TC 023.965/2025-8 trata de denúncia, com pedido de medida cautelar, na qual se reporta irregularidades nos Editais de Procedimento Licitatório 1/2025 e 2/2025, destinados à cessão de uso onerosa de área não afeta à operação portuária para implantação e operação de condomínios logísticos nas margens direita e esquerda do Porto de Santos, respectivamente;

Considerando que, embora não seja parte no processo, durante a instrução processual, foi promovida diligência à Antaq para que apresentasse informações acerca do procedimento de cessão de área a que se referem os editais 1/2025 e 2/2025. A documentação apresentada pela agência indica seu exame sobre o objeto da denúncia (peças 29-31 e 59-67 do TC 023.965/2025-8);

Considerando que a agência reguladora não é parte nos autos e não foi instada a se manifestar novamente sobre seu objeto;

Considerando que, segundo o art. 4º da Resolução TCU 249/2012, é direito de qualquer interessado obter junto ao TCU informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo Tribunal, recolhidos ou não a arquivos públicos, desde que já assegurada a edição do ato decisório respectivo, que, no caso de processo de controle externo, será o acórdão do TCU ou despacho do relator com decisão de mérito;

Considerando que o processo ainda não foi objeto de apreciação de mérito pelo Tribunal;

Nesse sentido, INDEFIRO o referido pedido, conforme proposto pela unidade técnica (peça 4).

À AudPortoFerrovia, para as devidas providências.

Brasília-DF, 16 de janeiro de 2026.

MINISTRO JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Relator

**Processo: 000.050/2026-1**

**Natureza:** Representação

**Unidade Jurisdicionada:** Caixa Econômica Federal

**Representante:** Cronofy Inteligência Documental Ltda.  
(05.481.186/0001-61).

**Assunto:** oitiva prévia.

### DESPACHO

Trata-se de representação sobre possíveis irregularidades no Procedimento Seletivo Simplificado (PSS) 1482/2025, a cargo da Caixa Econômica Federal (Caixa), com valor estimado sigiloso, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de autenticação biométrica facial, com detecção de **liveness**, operação em nuvem (modelo SaaS), para viabilizar a identificação segura de clientes nas aplicações digitais da Caixa.

Considerando a manifestação uniforme da Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações), peças 20-21;

Considerando que a presente representação preenche os requisitos de admissibilidade do art. 235 do Regimento Interno do TCU e, nos termos do art. 103, § 1º, **in fine**, da Resolução TCU 259/2014, verifica-se a existência do interesse público no trato das supostas irregularidades, tendo em vista que, caso confirmadas, restará configurada restrição indevida à competição;

Considerando que não há como concluir acerca do pressuposto do perigo da demora, uma vez que não se tem informações sobre o andamento do procedimento, a assinatura do contrato e o início da execução dos serviços;

Considerando, ainda, que também não há como concluir acerca da presença do pressuposto do perigo da demora reverso, uma vez que faltam elementos para análise;

Considerando que a Caixa optou por PSS na forma sigilosa e restrita a grupo de empresas convocadas e que assinaram termo de confidencialidade, o **Non Disclosure Agreement (NDA)**;

Considerando que o edital e seu TR não trazem as justificativas e motivação para tal sigilo e restrição, aquele previsto no item 1.1 do edital (peça 15, p. 1) e essa prevista no item 2.1 do edital (peça 15, p. 1), além do citado item estabelecer que: *“Somente poderão participar deste PSS, as participantes para os quais a CAIXA tenha enviado o presente Edital, após a devida assinatura do Termo de Confidencialidade”*;

Considerando que, no ordenamento jurídico pátrio, a regra é a publicidade na seleção dos fornecedores pela Administração Direta e Indireta;

Considerando que a Lei 13.303/2016 prevê o sigilo apenas para o valor estimado da contratação, facultando sua publicidade (art. 34) e para as propostas apresentadas no modo de disputa fechado (art. 52, § 2º), além da possibilidade de incidência dos sigilos bancário, estratégico, comercial ou industrial protegidos por lei, devendo a estatal regulamentar esses três últimos (art. 86, § 5º);

Considerando que não há motivação adequada para admissão/vedação de consórcio de empresas;

Considerando a existência de requisitos técnicos rigorosos e indevidamente restritivos à participação das empresas interessadas, sem explicação adequada;

Considerando a existência de processo conexo (000.023/2026-4) que trata da mesma matéria;

Assim, DECIDO:

a) conhecer da presente representação, satisfeitos os requisitos de constantes no art. 87, § 2º, da Lei 13.303/2016, c/c os arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução TCU 259/2014:

b) determinar a realização de oitiva prévia da Caixa Econômica Federal (Caixa), com fulcro no art. 276, § 2º, do Regimento Interno do TCU (RITCU), para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronuncie, referente ao objeto Processo Seletivo Simplificado (PSS) 1482/2025, acerca da existência dos pressupostos da medida cautelar pleiteada e acerca dos indícios de irregularidade indicados no item 25.2 da instrução da unidade técnica (peça 20);

c) alertar a Caixa quanto à possibilidade deste Tribunal vir a conceder medida cautelar para a suspensão do ato ou procedimento impugnado, caso haja indicativo de afronta às normas legais e/ou possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração, bem como quanto à possibilidade de vir a determinar a realização de licitação regular, caso confirmadas as irregularidades indicadas na representação;

d) alertar, ainda, os responsáveis pelo PSS 1482/2025, na Caixa Econômica Federal, inclusive a autoridade designada pela sua homologação e assinatura do respectivo contrato, de que o pedido de medida cautelar será examinado após a oitiva ora determinada, e que a eventual consumação de irregularidades em razão do prosseguimento dos atos decorrentes do certame sujeitará os respectivos agentes às sanções legais previstas na Lei 8.443/1992;

e) encaminhar cópia deste despacho e da instrução da AudContratações (peça 20) à Caixa, de maneira a embasar as respostas à oitiva prévia, informando, na oportunidade, não se aplicar a suspensão dos prazos durante o recesso do Tribunal, em razão de a matéria envolver a possível adoção de medida cautelar, nos termos do art. 39, § 3º, da Resolução TCU 360, de 25/10/2023; e

f) apensar este processo ao TC 000.023/2026-4, com fulcro no art. 36 da Resolução TCU 259/2014, alterada pela Resolução TCU 321/2020, posto que há relação de conexão entre eles e se mostra conveniente a tramitação conjunta.

À AudContratações, para as devidas providências.

Brasília, 16 de janeiro de 2026

MINISTRO JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Relator

**Processo: 000.023/2026-4**

**Natureza:** Representação

**Unidade Jurisdicionada:** Caixa Econômica Federal.

**Representação:** Osas Tecnologia da Informação S.A. (22.762.200/0001-14).

**Assunto:** oitiva prévia.

## DESPACHO

Trata-se de representação sobre possíveis irregularidades ocorridas no Processo Seletivo Simplificado - PSS 1482/2025, sob a responsabilidade da Caixa Econômica Federal (Caixa), com valor estimado sigiloso, cujo objeto é a prestação de serviços em nuvem de autenticação biométrica, com detecção de **liveness**, viabilizando identificação segura dos clientes nas aplicações digitais da Caixa (peça 5, p. 1).

Considerando a manifestação uniforme da Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações), peças 15-16;

Considerando que a presente representação preenche os requisitos de admissibilidade constantes no art. 235 do Regimento Interno do TCU e, nos termos do art. 103, § 1º, **in fine**, da Resolução TCU 259/2014, verifica-se a existência do interesse público no trato das supostas irregularidades, tendo em vista que, caso confirmadas, restará configurada restrição indevida à competição;

Considerando que não há como concluir acerca do pressuposto do perigo da demora, uma vez que não se tem informações sobre o andamento do procedimento, a assinatura do contrato e o início da execução dos serviços;

Considerando, ainda, que também não há como concluir acerca da presença do pressuposto do perigo da demora reverso, uma vez que faltam elementos para análise, a exemplo da essencialidade e da urgência da contratação, em vista inclusive da plena vigência do Contrato 1.899/2025, que tem objeto similar ao da presente contratação;

Considerando que não se vê, no edital e seus anexos, disposições específicas legais e regulamentares que fundamentam o processo seletivo em tela, nem motivação pertinente, apenas menção à regência do PSS pela Lei 13.303/2016, RLCC e MN AD233, o que afronta os princípios da motivação e da transparência.

Considerando que os serviços de autenticação biométrica do Contrato 1.889/2025 tem previsão de 48 meses e estimativa de quase 94 milhões de eventos e preço de R\$ 0,88/evento, importando em cifra milionária e escopo abrangente;

Considerando que a opção pelo PSS para selecionar fornecedor de similares serviços se mostra contrária ao dever geral de licitar previsto na Constituição Federal e na Lei das Estatais e destoa das opções esperadas: aditamento ao Contrato 1.889/2025 ou realização de licitação para atender eventual demanda adicional;

Considerando que a opção pela forma mais restrita de procedimento alternativo à licitação não está devidamente justificada por procedimento excepcional a partir de outra excepcionalidade adotada (PSS em vez de licitação);

Considerando que a eventual opacidade resultante das falhas indicadas prejudica o interesse público, (sua persecução, alcance e constatação), o controle social (pela sociedade em geral e as empresas interessadas em particular) e o controle estatal (controles institucional, interno e externo);

Assim, DECIDO:

a) conhecer da presente representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade do art. 87, § 2º, da Lei 13.303/2016, c/c os arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução TCU 259/2014:

b) determinar a realização de oitiva prévia da Caixa Econômica Federal (Caixa), com fulcro no art. 276, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal para que, no prazo de cinco dias úteis, se pronuncie, referente ao objeto Processo Seletivo Simplificado (PSS) 1482/2025, acerca da existência dos pressupostos da medida cautelar pleiteada e acerca dos indícios de irregularidade indicados no item 25.2 da instrução da unidade técnica (peça 15);

c) alertar a Caixa quanto à possibilidade deste Tribunal vir a conceder medida cautelar para a suspensão do ato ou procedimento impugnado, caso haja indicativo de afronta às normas legais e/ou possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração, bem como quanto à possibilidade de vir a determinar a realização de licitação regular, caso confirmadas as irregularidades indicadas na representação;

d) alertar, ainda, os responsáveis pelo PSS 1482/2025, na Caixa Econômica Federal, inclusive a autoridade designada pela sua homologação e assinatura do respectivo contrato, de que o pedido de medida cautelar será examinado após a oitiva ora determinada, e que a eventual consumação de irregularidades em razão do prosseguimento dos atos decorrentes do certame sujeitará os respectivos agentes às sanções legais previstas na Lei 8.443/1992;

e) conceder vista à Caixa das peças 1-9, com base no art. 12, § 1º, da Portaria TCU 114/2020, uma vez ser considerada como equivalente à parte nos autos e considerando não haver motivo de sigilo dessas peças para a unidade jurisdicionada;

f) retirar o sigilo que recai sobre as peças 6 a 9 destes autos, que versam sobre documentos públicos; e

g) encaminhar cópia deste despacho e da instrução da AudContratações (peças 15) à Caixa, de maneira a embasar as respostas à oitiva prévia, informando, na oportunidade, não se aplicar a suspensão dos prazos durante o recesso do Tribunal, em razão de a matéria envolver a possível adoção de medida cautelar, nos termos do art. 39, § 3º, da Resolução TCU 360, de 25/10/2023.

À AudContratações, para as devidas providências.

Brasília, 16 de janeiro de 2026

MINISTRO JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Relator

**Processo: 025.133/2025-0**

**Natureza:** Representação.

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Caapiranga-AM.

**Representante:** Karina Chrystine Vasques Guedes (942.600.522-68).

**Assunto:** oitiva prévia.

## DESPACHO

Trata-se de representação, com pedido de medida cautelar, em face de indícios de irregularidades ocorridos nas seguintes licitações promovidas pelo Município de Caapiranga-AM:

a) Concorrência Eletrônica 2/2025, com o Contrato 31/2025 assinado com a empresa S P Batista Ltda, em 3/12/2025, no valor de R\$ 3,2 milhões, para a execução de obras de engenharia destinadas à construção de escola com 6 salas de aula e quadra esportiva; e

b) Concorrência Eletrônica 5/2025, destinada à construção da 2ª etapa da Orla do referido município, com valor previsto de R\$ 1,2 milhão, e abertura da sessão pública prevista para 12/1/2026.

2. Em sua análise (peças 34-35), a Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações) apresenta indícios de irregularidade que precisam ser esclarecidas em face do potencial dano ao erário, de modo que propõe o conhecimento da representação, o deferimento do pedido de concessão de medida cautelar e a realização da oitiva e diligência junto ao Município de Caapiranga-AM e à empresa S P Batista Ltda.

3. Não obstante a proposta da unidade técnica, entendo, em nome do princípio do contraditório, como relevante realizar a oitiva prévia do referido município e solicitar a manifestação da empresa contratada.

4. Desse modo, DECIDO:

4.1 conhecer da presente representação, satisfeitos os requisitos dos arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno do TCU (RITCU);

4.2. determinar a oitiva prévia do Município de Caapiranga-AM, com base no art. 276, § 2º, do RITCU, para que, no prazo de cinco dias úteis, se pronuncie sobre os pressupostos da cautelar requerida e quanto aos pontos relativos às Concorrências 2/2025 e 5/2025, segundo o subitem 44.4 da instrução à peça 34;

4.3 solicitar que a S P Batista Ltda, caso queira, apresente, no prazo de cinco dias úteis, manifestação sobre os pressupostos da cautelar requerida e quanto aos pontos relativos à Concorrência 2/2025, nos termos do subitem 44.4 da instrução à peça 34;

4.4 autorizar a adoção de diligência junto ao Município de Caapiranga-AM e das demais medidas sugeridas nos subitens 44.7 a 44.9 da instrução à peça 34.

À AudContratações, para adoção das devidas providências.

Brasília, 16 de janeiro de 2026

MINISTRO JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Relator